



PORTARIA Nº 035, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

R E S O L V E:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Integral** à servidora **ERCILENE DE SOUZA CRESPO**, admitida em 16/03/1987, Matrícula nº. 1082/0, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, Nível A, do Quadro Permanente, desde 04/04/2011, mediante concurso público, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, integrais, com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/2005, assim como artigo 70 da Lei Municipal 1.317/2012.

100% do Vencimento BaseR\$ 954,00
(Art. 141 da LM 150/83, Art. 3º da EC nº 47/2005, c/c artigo 70).
Adicional por tempo de Serviço (30%).....R\$ 286,20
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).
TOTAL:.....R\$ 1.240,20
(Mil duzentos e quarenta reais e vinte centavos)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Francisco Claudio Ferreira Pereira
Diretor Presidente

PUBLICAÇÃO

Site do Fundo de Prev. do Município
de São Fidélis – FPMSF
Endereço: www.fpmsf.rj.gov.br
Link: Portarias
AGOSTO/2018